



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

Op. 410

= L E I Nº 411/56 =

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para aquisição de uma casa para a família de Stélio Machado Loureiro.

§ único - O pagamento do auxílio previsto nesta lei far-se-á à Comissão encarregada da aquisição.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

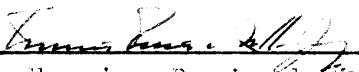
Garça, 3 de Maio de 1.956 .-

O Prefeito Municipal


= MANOEL JOAQUIM FERNANDES =

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

Garça, 3 de maio de 1.956 .-


= Francisco Pereira de Mello Junior =
Diretor da Diretoria do Expediente.